

PORTARIA Nº 82/UNOESC-R/2016

Nomeia a Diretora Executiva da Reitoria da Unoesc, gestão 2016-2020.

O **Prof. Aristides Cimadon**, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 14 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **Profa. Lindamir Sechi Gadler**, para exercer o Cargo de **Diretora Executiva** da Reitoria da Unoesc, para a gestão de 01 de julho de 2016 a 02 de maio de 2020, com as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar e avaliar as ações e atividades inerentes às Coordenadorias de Recursos Humanos, de Marketing, de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Serviço de Assistência ao Estudante e outras atividades de Coordenação Geral da Universidade;
- II- Apresentar à Reitoria análise de dados e custos de setores, de atividades, de planilhas da Unoesc e do campus de Joaçaba, visando reorganizar processos e procedimentos internos;
- III- Coordenar o planejamento estratégico institucional, avaliar e encaminhar propostas de decisão de ações organizacionais e administrativas;
- IV- Coordenar a unificação de processos e procedimentos administrativos e financeiros da Unoesc;
- V- Implementar projetos institucionais para minimizar custos da instituição, em sintonia com a Reitoria e os Vice-reitores;
- VI- Gerenciar, supervisionar, acompanhar as atividades institucionais das Gerências e das Coordenadorias setoriais;
- VII- Articular a viabilização para demandas comuns de serviços entre os campi;
- VIII- Exercer permanente controle sobre dados financeiros mensais, trimestrais e anuais apresentando relatórios de desempenho da Instituição geral, por campus, por área e por curso;
- IX- Acompanhar e controlar as decisões administrativas da Gerência Administrativa da Unoesc Joaçaba;

- X- Autorizar pagamentos e ordenar despesas dos projetos e rubricas de rotina devidamente aprovados pela Reitoria;
- XI- Acompanhar, avaliar e controlar as atividades dos setores de manutenção e suporte físico e de limpeza ou operacional da Unoesc Joaçaba;
- XII- Supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar os serviços terceirizados;
- XIII- Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição.

Art. 2º A remuneração pelo cargo será de acordo com Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc, e nos termos do que dispõe a Resolução nº 40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, IX e art. 5º, VII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/Unoesc-R/2015.

Joaçaba-SC, em 01 de julho de 2016.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da UNOESC